

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 115

25 de setembro de 2023



"Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying"

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying", a ser promovida anualmente, na semana que compreender o dia 7 de abril, em que se celebra o "Dia Nacional de Combate ao Bullying".

Parágrafo único. O Evento a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art 2º Durante a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying" poderão ser planejadas ações como palestras, seminários e campanhas educativas junto às diversas Redes de Ensino e Instituições com o apoio de Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 25 de setembro de 2023.

Vereador Autor SILVIO REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 115

25 de setembro de 2023



JUSTIFICATIVA

Um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de bullying que se refere a atos de intimidação e violência física ou psicológica, geralmente em ambiente escolar, mas, também podendo ocorrer em outros locais, como, por exemplo, na internet o que gera uma vertente dessa violência, chamada "Ciberbullying", que é tão perigosa se não pior que o bullying "comum", devido o alcance da rede municipal de computadores. Especialistas defendem que pais e escola devem estar atentos ao comportamento dos jovens e manter sempre abertos os canais de comunicação com eles. O diálogo continua a ser a melhor arma contra esse tipo de violência, que pode causar efeitos devastadores em crianças e adolescentes.

A Lei nº 13.185, em vigor desde 2016, classifica o bullying como intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameacas, comentários e apelidos pejorativos, entre outros.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca dessa violência, alertando a sociedade para este problema e promovendo o acesso à informação e conscientização da prática do Bullying e Ciberbullying.

Tendo uma semana específica no calendário oficial do nosso município, para conscientizar, atuar preventivamente e discutir a temática do Bullying e Ciberbullying da forma como o assunto precisa ser cuidado, estaremos dando maior atenção e ênfase para a Lei Municipal nº 5.684, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre medidas de conscientização e prevenção dessas questões dentro do projeto pedagógico das escolas públicas de educação básica, inclusive indo muito além ao levar a discussão para o ensino médio e outras frentes ligadas ao tema propriamente dito.

A proposta visa propiciar a realização de palestras, debates, encontros e atividades educativas que propiciem uma interação entre pais, familiares, alunos e sociedade para uma conscientização e orientação de crianças e adolescentes sobre as consequências do Bullying e Ciberbullying.

Devido à relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 25 de setembro de 2023.

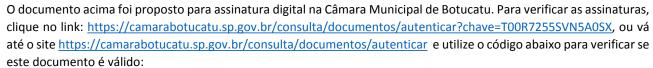
Vereador Autor **SILVIO** REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais





Código para verificação: T00R-7255-SVN5-A0SX